



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Esta Vereadora requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

## INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, combinado com os artigos 87, VI e 96, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, indica-se ao Executivo:

I- Requer que o Executivo Municipal, por meio da Carris, assumira o controle das linhas de ônibus 610 (Minuano), 611 (Lindoia), 615 (Cairu) e 715 (Sarandi/Sertório) e que as mesmas não tenham alteração de horário pelo período que durar a pandemia do Covid 19.

II- Requer que, somente após esse período, seja retomada a discussão para acordo entre os consórcios, Prefeitura e municípios em relação à adequação de linhas.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação dispõe sobre a questão do transporte público de Porto Alegre e das variadas linhas que foram alteradas, excluídas ou somadas a outras desde pelo menos dia 19 de maio de 2020.

É de conhecimento público os impactos globais e nefastos da pandemia do COVID-19 amplamente divulgados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), assim como a importância de acompanhamento diário do avanço do contágio, mecanismos de controle social e de proteção individual para que se proteja a população e se postergue o colapso nos sistemas de saúde locais.

O município de Porto Alegre decretou situação de calamidade no início do mês de abril de 2020, porém, no dia 19 de maio de 2020, através do Decreto 20.583, o Executivo permitiu a retomada gradual da atividade econômica com a reabertura de serviços locais.

Nesse contexto, cabe ressaltar que na cidade de Porto Alegre há 1.483.771 habitantes, os quais residem em 81 bairros, sendo os mais populosos aqueles localizados nas periferias da cidade, como o Rubem Berta (87.367

habitantes), o Sarandi (59.707 habitantes), a Restinga (51.569 habitantes) e a Lomba do Pinheiro (51.415 habitantes), segundo dados do IBGE. A flexibilização do isolamento social operada no município tem como consequência lógica o aumento de circulação de pessoas na cidade. Assim, tendo em vista a desigualdade social indiscutível entre diferentes regiões e bairros da cidade, da mesma forma que se presume contágios em níveis e velocidades diferentes da covid-19 que estão relacionadas às condições de vida e deslocamento das diferentes comunidades - o que já é comprovado por informações de cidades como São Paulo, Fortaleza e Manaus, é fundamental que o Poder Executivo da Cidade de Porto Alegre contribua para melhor deslocamento dos seus cidadãos, prezando pela segurança e saúde de todos os usuários do transporte público. A unificação de várias linhas de ônibus, como as citadas nesta Indicação, tem causado grande transtorno aos usuários, além da evidente aglomeração nas paradas e dentro dos ônibus, registradas nos últimos dias. Sendo assim, faz-se necessário o presente requerimento.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 25/05/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0144263** e o código CRC **9524391F**.